ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1347 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

EMENTA: "Aprova novo limite do perímetro urbano de Barra do Piraí – Distrito Sede e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica estabelecida a nova delimitação do perímetro urbano de Barra do Piraí – Distrito Sede.

Artigo 2º - A área total do Perímetro Urbano de Barra do Piraí é de 45,333 Km², cujo perímetro assim se descreve: Começa no ponto de coordenadas UTM E = 625,895 Km e N = 7.517,781 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 624,074 Km e N = 7.516,177 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 624,043 Km e N = 7.515,764 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 623,857 Km e N = 7.515,713 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 623,192 Km e N = 7.516,041 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 622,796 Km e N = 7.515,846 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 622,896 Km e N = 7.515,430 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 622,801 Km e N = 7.515,080 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 622,493 Km e N = 7.514,920 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 622,303 Km e N = 7.514,460 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 622,362 Km e N = 7.514,213 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 622,572 Km e N = 7.514,111 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 623,188 Km e N = 7.514,264 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 623,468 Km e N = 7.513,995 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 623,802 Km e N = 7.513,250 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 622,307 Km e N = 7.512,426 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 622,937 Km e N = 7.511,851 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 623,043 Km e N = 7.511,385 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 622,882 Km e N = 7.510,696 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 623,465 Km e N = 7.509,629 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 623,429 Km e N = 7.508,872 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 624,025 Km e N = 7.507,870 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 623,572 Km e N = 7.506,775 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 623,280 Km e N = 7.506,652 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 622,823 Km e N = 7.506,682 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 622,600 Km e N = 7.507,036 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 622,197 Km e N = 7.507,363 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 622,026 Km e N = 7.507,269 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 621,859 Km e N = 7.507,256 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 621,779 Km e N = 7.507,193 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 621,655

Km e N = 7.507,246 Km sobre a linha do limite municipal; Segue sobre a linha do limite municipal até o ponto de coordenadas UTM E = 622,232 Km e N = 7.510,021 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 620,667 Km e N = 7.510,337 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 620,449 Km e N = 7.511,279 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 619,399 Km e N = 7.511,203 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 619,018 Km e N = 7.511,075 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 616,364 Km e N = 7.512,860 Km;Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 616,203 Km e N = 7.513,476 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 616,141 Km e N = 7.513,932 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 616,040 Km e N = 7.514,747 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 616,257 Km e N = 7.515,126 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 616,586 Km e N = 7.515,256 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 616,972 Km e N =7.515,293 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 618,029 Km e N = 7.516,755 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 619,703 Km e N = 7.517,012 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 620,567 Km e N = 7.517,055 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 622,506 Km e N = 7.516,624 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 622,786 Km e N = 7.516,722 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 622,926 Km e N = 7.517,074 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 623,149 Km e N = 7.517,490 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 622,590 Km e N = 7.518,246 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 623,512 Km e N = 7.518,311 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 623,823 Km e N = 7.517,680 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 624,211 Km e N = 7.517,692 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 625,135 Km e N = 7.518,452 Km; Segue em linha reta até o ponto inicial, de coordenadas UTM E = 625,895 Km e N = 7.517,781 Km, fechando o polígono de perímetro urbano.

Artigo 3º - Fica fazendo parte integrante e complementar desta lei o mapa de Barra do Piraí – Distrito Sede.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

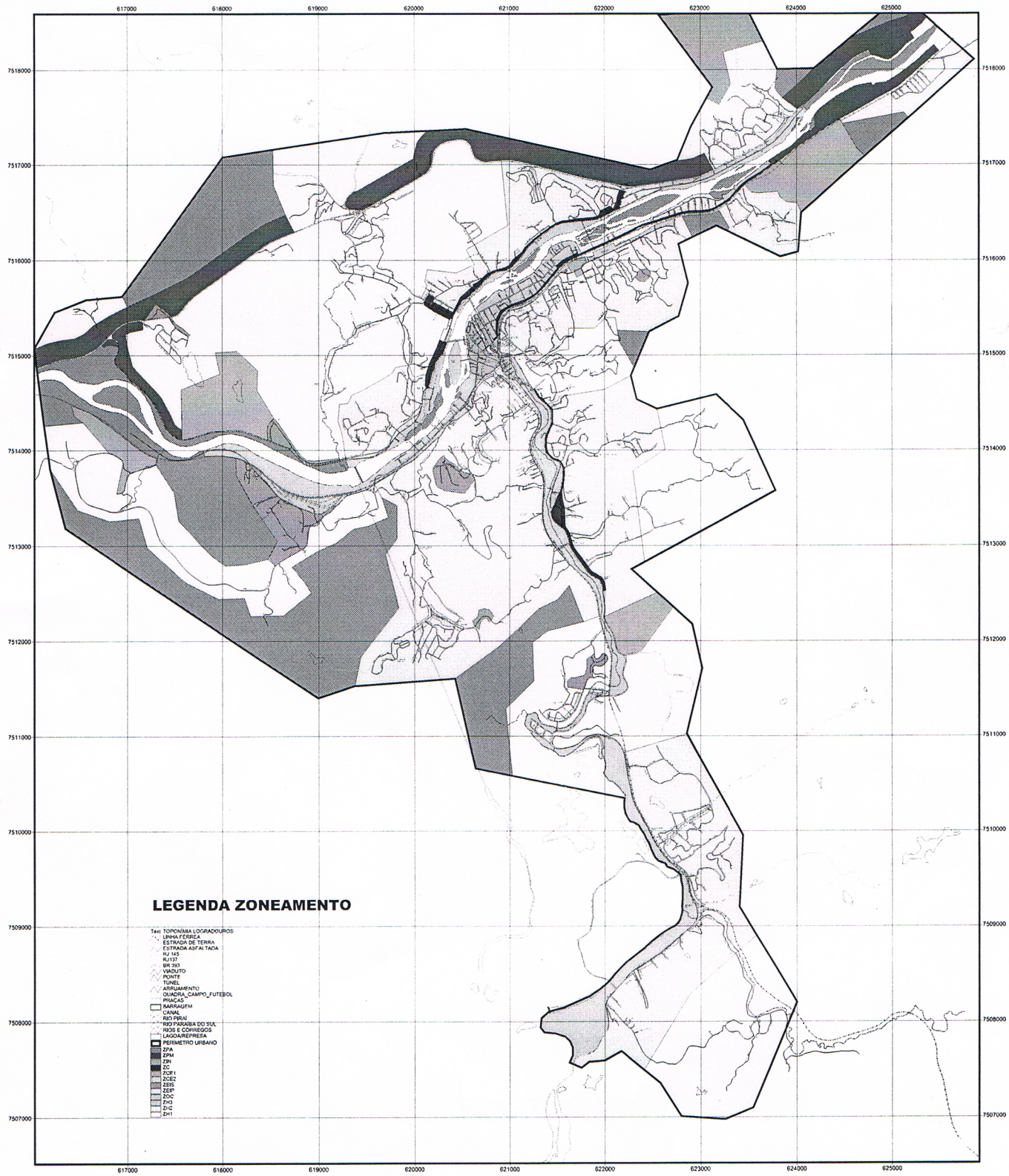
Projeto de Lei nº 180/2007
Mensagem nº 077/GP/2007
Autor: Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Obras
Sistema Municipal de Geoprocessamento

Plano Diretor Participativo de Barra do Piraí

1º DISTRITO - BARRA DO PIRAÍ
ZONEAMENTO

GOVERNO MUNICIPAL



N

ÁREA URBANA DE BARRA DO PIRAÍ

ESCALA 1:20.000

0 200 400 600 800 1000 Meters

MAPA DESENVOLVIDO A PARTIR DE IMAGEM DE SATÉLITE DE ALTA RESOLUÇÃO, ESTRUTURAÇÃO COM PONTOS DE CONTROLE COM GPS. DATUM HORIZONTAL SAD 69.
DOCUMENTO PARA GESTÃO TERRITORIAL - NÃO VÁLIDO P/ DOCUMENTAÇÃO FUNDIÁRIA.

MAPA TEMÁTICO ELABORADO POR MEIO DE SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO A PARTIR DE DADOS GERAIS FORNECIDOS PELA EQUIPE DO PLANO DIRETOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONSULTORIA DE GEOPROCESSAMENTO: ARQ. RICARDO ARAÚJO MACHADO